

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 235/2014.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ n.º. **05.138.730/0001-77**, com sede na Trav. 15 de Agosto, n.º. 169, Centro, representada pela Sra. **Eliene Nunes de Oliveira**, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º. **04.252.529/0001-53**, com sede na Trav. Lauro Sodré, n.º. 45 Sala C – Centro, Cidade de Itaituba-PA, representado pelo Sr. Ney Mendes dos Santos, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de Dezembro de 2015 a 31 Março de 2016** nos termos do Art.57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Presencial n.º. 0050/2014**, que versa sobre a **“Locação de automóveis utilitários de pequeno e médio porte, caminhões (com e sem motorista) e locações de máquinas pesadas (com e sem motorista)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sétima do contrato original Atividade 04.122.0037.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 08.122.0002.2.115 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 04.122.0037.2.064 Manutenção da iluminação pública, 04.121.0031.2.012 Manutenção secretaria de Administração, 26.781.1013.2.018 Manutenção do Aeroporto Municipal, 04.122.0036.2.002 Manutenção do Gabinete da Prefeita, 04.131.0082.2.004 Encargo com publicidade, 04.061.0010.2.009 Manutenção das atividades da Procuradoria Geral, 26.125.1013.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Transito de Itaituba, 04.123.00412.020 Coordenadoria Municipal de Tributos, 15.452.0007.2.086 Manutenção de serviços de limpeza pública, 20.122.0037.2.090 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, 10.122.1004.2.059 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde, 04.122.0037.2.103 Manutenção da secretaria municipal de meio ambiente, 08.243.0011.2.146 manutenção do conselho tutelar, 12.122.1005.2.029 Manutenção da secretaria de educação, 10.125.1004.2.060 Manutenção do conselho municipal de saúde, 13.122.1006.2.025 Funcionamento da Diretoria de Cultura, 08.244.0002.2.134 manutenção do CRAS volante, 3.3.90.36.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua vigência até 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 07 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ N.º. 05.138.730/0001-77

CONTRATANTE.

C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ n.º. 04.252.529/0001-53

Ney Mendes dos Santos

CONTRATADA.